



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Fixa preços de tarifa de táxi e de veículos similares no município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Inciso XVIII, art. 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços abaixo discriminados de tarifa de táxi e de veículos similares no Município de Derrubadas:

- a) Deslocamento dentro do perímetro urbano (mínimo)R\$ 15,00
- b) Km rodado sob condições climáticas favoráveis..... R\$ 3,00
- c) Km rodado em dias de chuva.....R\$ 3,90

Art. 2º - Os valores expressos terão validade enquanto não houver alteração nos custos de manutenção no setor que justifique a majoração dos atuais preços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 15 dias do mês de março de 2021.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,
aos 15/03/2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.